



## EDITAL nº 01/2019

### Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto A Comunidade Surda reinventando a arte do balé Registro no Cobalto nº 879

A Coordenação do Projeto A Comunidade Surda reinventando a arte do balé, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DO OBJETIVO

O projeto **A comunidade surda reinventando a arte do balé**, tem por objetivo incentivo a comunidade surda de Pelotas e região para a prática de atividade física através da aprendizagem de passos básicos do balé clássico e de danças, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Dança, da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- 2.2. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 2.3. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Língua brasileira de sinais I- Libras I ou ter conhecimento básico nesta língua
- 2.4 Ter conhecimento em balé clássico.

#### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1. O projeto A comunidade surda reinventando a arte do balé disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (de maio até 15 de dezembro de 2019).
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada através de envio do histórico escolar e da ficha de inscrição



disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Formul%C3%A1rio-de-Candidato-a-Bolsista.docx> para o e-mail [karina.pereira53@gmail.com](mailto:karina.pereira53@gmail.com)

**4.2.** O período para inscrição será **de 03 a 09/05/2019**.

**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

- 5.1. Ministras aulas de dança no projeto A comunidade surda reinventando a arte do balé;**
- 5.2. Elaborar material didático para o ensino de danças para sujeitos surdos;**
- 5.3. Apresentar trabalhos em eventos de extensão e iniciação científicos na área;**
- 5.4. Participar na elaboração de um glossário de Balé na Língua brasileira de sinais.**

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá:
- 6.2) Através de análise do Histórico Escolar do acadêmico;
- 6.3) Avaliação da fluência em Libras através de entrevista que será realizada dia 10 de maio às 14h na sala de Libras nº 102, Centro de Letras e Comunicação- Campus Anglo;
- 6.4) Avaliação de conhecimento na modalidade de dança do Balé clássico;

## **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os candidatos serão avaliados através da média do Histórico Escolar, da avaliação na fluência em Libras e no conhecimento específico no balé clássico.

**7.2.** Será utilizado, como critério de desempate, a média no Histórico Escolar e o nível de conhecimento na Língua brasileira de sinais

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **13/05/2019** através do site do CLC: <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

## **9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da

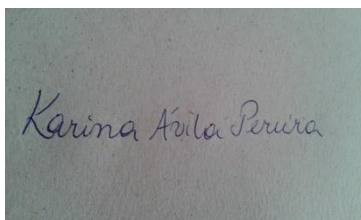
vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.



Karina Ávila Pereira  
Assinatura